João Carlos Ribeiro
Eraide Marques Azevêdo
No imp. do Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

D. M. Azevêdo
No imp. do Secretario

Lei nº 656, de 29 de Novembro de 1.958.

Autoriza Pagamento.

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal; digo: O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a pagar a Cia. Paulista de Fôrça e Luz a quantia de cr$ 1.100.000,00 pelo fornecimento que fizer de energia elétrica á Municipalidade, destinada a revenda e a parte da iluminação pública da cidade, no exercício de 1959.

Art. 2º- O pagamento da despêsa a que se refere o o art. 1º, será feito por verba própria, consignada em orçamento para o exercício de 1.959.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.959.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém:

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de Novembro de 1.958.

João Carlos Ribeiro
Eraide Marques Azevêdo
No imp. do Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria

na mesma data.

Lei nº 657, de 29 de Novembro de 1.958.

Dispõe s/os vencimentos e salarios do pessoal da Prefeitura.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos e salarios dos funcionários e extranumerarios da Prefeitura, passam a ser os seguintes:

Cargos	Vencimento anual
Secretário	132.000,00
Chefe do Serviço de Fazenda	96.000,00
Chefe do Serviço de Contabilidade	96.000,00
1º Auxiliar da Tesouraria	54.000,00
2º Auxiliar da Tesouraria	54.000,00
Auxiliar da Contadoria	54.000,00
Assistente do Serviço de Fazenda	72.000,00
Chefe do Serviço de Obras	73.600,00
Almoxarife - Enc. do Cemitério	54.000,00
Fiscal Geral	68.400,00
Fiscal Enc. do Cemitério e do Serviço de luz de Planura	39.000,00
Fiscal Enc. do Serviço de luz de Aparecida de Minas	24.000,00

Funções	Salario anual
Motorista (1º)	63.000,00
Motorista (2º)	54.000,00
Telefonista da Cidade (em disponibilidade)	24.000,00
Encarregado da Usina de Eletrecidade.	18.000,00